



DOI:10.12957/transversos.2019.41878

ReVista
Transversos

SERÁ MBÔNGI'A ÑGÎNDU A ESCOLA DAS CIÊNCIAS POLÍTICAS NO ANTIGO KÔNGO?

Patrício Batsíkama
Director do CEICA/ISPT¹
batsikama@yahoo.com

Resumo

Existem várias informações espalhadas em diversos documentos desde século XV até o século XX, onde encontramos dados importantes que possam reconstruir o que terá sido Mbôngi. Existem pessoas que foram iniciadas no *mbôngi*, embora o Cristianismo colonial considerou de uma sociedade secreta perigosa. Uma exploração etnográfica permite-nos fazer um olhar endógeno e perceber que se trata de um espaço formativo para os servidores públicos. Uma comparação destas fontes permite-nos perceber que *Mbôngi'a ñgîndu* terá

sido uma Escola onde se ensinava as Ciências Políticas.

Résumé

Il y a beaucoup d'informations réparties dans plusieurs documents du 15^{ème} siècle au 20^{ème} siècle, où nous trouvons des données importantes qui peuvent reconstruire ce que Mbôngi aura été réellement. Il y a des gens qui ont été initiés au *mbôngi*, bien que le christianisme colonial considérait cette école comme une société secrète et dangereuse. Une exploration

¹ Centro de Estudos e Investigação Científica Aplica no Instituto Superior Politécnico Tocoísta, Angola.
E-mail: batsikama@yahoo.com | 23327@ufp.edu.pt

ethnographique nous permet d'adopter un regard endogène et permet de nous rendre compte que c'est un espace de formation pour les fonctionnaires publiques. Une comparaison de toutes

ces sources nous permet de réaliser que *Mbôngi'a ñgîndu* aura été une École des Sciences Po.

Introdução

Na sua obra, Doutreloux define *mbôngi* como a residência do Chefe². Fukyawu kya Bunseki argumenta na sua Tese que *mbôngi* seria uma Filosofia política no antigo reino do Kôngo³. Raphaël Batsíkama que nos falou abundantemente sobre *mbôngi* é de opinião que seja Escola de Administração Pública, onde jovens aprendem a gerir o património público e manter a integridade simbólica⁴. Reformulamos a pergunta: o que é *mbôngi*?

Na nossa pesquisa – bibliográfica e etnográfica – percebemos que todas as informações à respeito culminariam numa só: *Mbôngi'a ñgîndu* seria uma Escola onde se ensinava a Filosofia do Poder no antigo reino do Kôngo. Essa é o desafio que temos, ao publicar esse texto, com suporte bibliográfico de fácil acesso.

Já o termo *ñgîndu* significa: (i) pensamento; (ii) cálculo; (iii) memória. O termo deriva do verbo *yîndula* que, a sua vez, significa: (i) examinar ou analisar; (ii) reflectir ou raciocinar; (iii) calcular ou conjecturar; (iv) combinar ou concertar; (v) prevenir obstáculo; (vi) explicar bem uma coisa⁵.

Etimologicamente, *Mbôngi'a ñgîndu* é uma escola onde aprende-se a prevenir os obstáculos, analisar informação profundamente e encontrar nela instruções, examinar metodologicamente vários factos e categorizá-los para melhor construir uma explicação.

Das nossas explorações bibliográficas e etnográficas, percebemos que a Escola *Mbôngi'a ñgîndu* tinha três ciclos, e cada um compunha níveis escolares que determinavam a evolução dos alunos.

² DOUTRELOUX, 1967: 171

³ FUKYAWU, 1985

⁴ BATSÍKAMA, 1967

⁵ LAMAN, 1936: 1135

Neste artigo, tentamos reconstruir o 1º ciclo na base das informações existentes, mas com um olhar crítico. Tentaremos de descrever as classes deste ciclo, com algumas contextualizações, para perceber como era percebido o *Poder* no antigo reino do Kôngo. Era obrigatório que os funcionários públicos passassem uma formação antes de se candidatar, principalmente aqueles que almejavam os cargos de administradores municipais ou governadores de províncias. Mpôlo'a lêmba era a instituição que escolhia os candidatos para cargos públicos, e outra para avaliar o dossier dos candidatos. Uma das provas obrigatórias foi de certificar-se se o candidato tinha passado pela *escola das Ciências políticas – mbôngi'a ñgîndu* – que, aqui, realçamos apenas o 1º ciclo.

Mbôngi'a ñgîndu: 1º Ciclo

Se a filosofia nasceu – na Grécia, embora não partilhemos essa ideia – por apresentar modelos de formulação lógica nas perguntas e procurou obter respostas coerentes para formular argumento e compreender a existência, há pelo menos duas preocupações que inquietariam todo ser pensante: (1) quem sou eu, de onde sou oriundo e, depois da morte, o que será de mim?; (2) como o mundo surgiu ou, quem o criou com todas as espécies que povoam nele?

Dáí surge a figura simbólica de um Deus criador, associando as criações da Natureza com a criação do homem. Iremos começar essa questão de “Escola de Ciências Políticas” com a explicação básica sobre o “conceito de Deus e origem da vida”. Pensamos que isso nos situe melhor. Depois abordaremos a explicação da própria escola, Mbôngi'a ñgîndu. No fim deste texto faremos uma sucinta crítica à luz das teorias genéricas sobre a origem do Poder (Aristóteles, Weber, etc.), para verificar se há ou não alguma originalidade em Mbôngi'a ñgîndu.

Conceito de Deus e origem da vida

Entre os Bantu em geral, há quatro domínios onde se manifestam o Espírito da Existência que doravante chamaremos por Espírito de Deus ou simplesmente por Deus. Entre os Kôngo, podemos apresentar o quadro que se segue:

D E U S			
Terra	Águas	Ar	Sol/Luz
Nzâmbi	Kalûnga	Mbûmba	Nsuku/Nsûndi

A expressão “Nzâ ya mbi” parece explicar a origem do Espírito que vivificou a existência terrestre e estruturou-a, na forma como o homem muntu-angolano o entende. Derivado do verbo *yâmba* [ou *zâmba*], o substantivo Nzâmbi implica a ideia de fixação e de edificação primitiva: a criação da terra por um Espírito maior que esta última⁶. Por isso, os Kôngo chamaram por Mbâmba ou Mbâmbi as terras da origem. Interessante ainda é o sentido da sociedade estruturada no velho kimbundu que se dizia *nzamba*⁷. Isto é, sociedade humana com leis (*jiku* ou *nsiku* são oriundas dos ancestrais, divindade) e com hierarquia sagrada/respeitada. Este mundo invisível predefine o comportamento humano⁸.

As águas estão associadas à criação do homem: argila e água. Acredita-se que o espírito de Deus esteja nas águas e é chamado de Kalûnga, termo que se confunde com as águas profundas (mar) em kimbundu⁹. Curioso ainda é que o termo *lûnga* designa espermatozoide em várias línguas Bantu e não apenas no velho kikongo.

O ar que se respira marca a presença de Deus. Isto é, *asfixiar* traduz-se por “privar alguém do Espírito de Deus”. Da mesma forma que o ar é sentido, mas não pode ser visto, Mbûmba que criou o homem não é visível. Em kimbundu, temos o termo *mbungulu* que significa: (a) divindade; (b) Espírito das trevas; (c) Génio que habita no ar¹⁰. A verdade é que encontramos a mesma raiz *ûng* que está no Kalûnga anterior.

Finalmente, Nsûndi é o nome que os ancestrais Kôngo davam a Deus dos Céus [algo por alcançar], pelo pacto das chuvas e da luz do sol. No kimbundu antigo, o termo *sundu*¹¹ que equivale ao *nkundu*¹² dos Umbundu quer dizer “origem térrea do Ser Humano”. Sinónimo de *nsûndi* é *nsuka*: a luz da aurora e, simultaneamente, a luz do

⁶ DOUTRELOUX, 1967: 212

⁷ ASSIS JÚNIOR, s/d: 378

⁸ BOCKIE, 1993: 23-27.

⁹ ASSIS JÚNIOR, s/d: 89

¹⁰ ASSIS JÚNIOR, s/d: 27-28

¹¹ ASSIS JÚNIOR, s/d: 359

¹² ALVES, 1951.

crepúsculo¹³. O termo Nsuku designa o “Grande Espírito” no velho kimbundu. Associa-se nele a divindade masculina/feminina, caso nasça o casal gémeo/Ñsímba e uma gémea/Nzuzi. Isto quer dizer, gémeo/Sol e gémea/Lua para identificar a atemporalidade de Nsuka/Nsundi. Em suma, o espírito de Deus *aparece, desaparece e reaparece*: que são os três momentos do ciclo teosófico.

Quer dizer com isso que, Deus é origem de tudo, na concepção Bantu. E, visto que eles acreditavam que o homem seja espiritualmente oriundo do Espírito de Deus [convém deixar claro que não é uma cópia cristã], a existência reparte-se em: (a) Pre-existência; (b) Existência activa; (c) Pós-existência.

Os quatro domínios de Deus têm uma importância na construção da Filosofia e a sua ligação com o Homem quer com a Pré-existência (Espírito), quer com a Existência (Corpo) e ainda quer com a Pós-existência (Vontade). Convém salientar a correspondência metonímica que há entre (1) Existência = “despontar-do-sol” = Corpo; (2) Pós-Existência = “aparecer-do-sol” (zénite) = Vontade; (3) Pré-Existência = “desaparecer-do-sol” = Espírito.

Como podemos notar, o Espírito de Deus é a forma de designar a *origem da Inteligência*, razão pela qual este Espírito no homem habita na cabeça, mas também no coração. Dito de outra maneira, a Inteligência é racional (cabeça) e sentimental (coração). Por isso, os Kôngo aprendem que a *inteligência* deve ser acompanhada de valores. Os espaços do *saber* que proporcionam a inteligência são: terra, ar, águas e luz/fogo.

1º Ciclo

Começamos com a seguinte pergunta: quem poderia candidatar-se para a primeira classe do 1.º Ciclo na Escola de Filosofia do Poder (Escola de Administração Pública).

Depois da iniciação de puberdade – *nzo 'a lôngo*, nos rapazes e *nzo 'a ñkûmbi* nas raparigas – haviam duas possibilidades de inscrever/matricular os recém-iniciados a essa escola. A primeira consistia na orientação pedagógica de um terço dos assistentes e iniciadores da puberdade. A segunda possibilidade partia da família, caso o recém-

¹³ NASCIMENTO, 1907: 73

iniciado assim optava. Partia-se do pressuposto que o inscrito/matriculado na Escola terá mostrado algumas habilidades em termo de raciocínio nas iniciações anteriores.

No primeiro ciclo, o programa visa a treinar os alunos a dominar o “conhecimento introspectiva” para prepará-los em dominar as três dimensões do *coração* (na cosmogonia kôngo). No que diz respeito a periodicidade, cada nível escolar (classe) levava três *mbângala*¹⁴, o que se traduz por um ano e meio.

A primeira classe era chamada *ngânda* ou *ngûndu* (ou Kingûndu). Isto é, “local de meditação”, ou melhor “ciência dos cálculos e dos dizeres”. A meditação é uma aprendizagem que passa por sete ou nove fases. Com objectivo de os alunos perceberem-se que o indivíduo é plural, composto de: o corpo, o espírito e a vontade. Para isso, quatro “disciplinas” são fundamentais para permitir que cada aluno se perceba disso. As disciplinas são: *kimôyo*, *kiñtima*, *kimwânda* e *kiñtemo*.

1. **Kimôyo:** a vida é essencialmente a presença do *Espírito* no corpo, de maneira que *kimôyo* é definido como “vida corrente”, ou “existência activa”¹⁵. Aqui o indivíduo aprende que o Espírito de Deus no Homem proporciona a Inteligência que se cultiva, aprende-se na humildade e pratica-se assiduamente para ganhar experiência idiossincrática. Kimôyo é a fase que se desenvolve o “Pensamento lógico”, a partir de exercícios relacionados ao concreto (cálculo): compreender a vida com realismos e espírito lógico.
2. **Kiñtima:** é “Pensamento afectivo” por associar a Razão lógica à Razão sentimental. Trata-se do *coração afectivo* – quer dizer *ñtima* – para especificar que a *Razão* é uma construção lógica da verdade que precisa de quatro virtudes: amor (*luzolo*), coerência ontológica (*kimuñtu*), beleza (*wete*) ou sinceridade/honestidade (*lûdi*) e bondade (*ñkôndo 'a kimuñtu*). Aprende-se os valores e a construção da personalidade de um futuro funcionário público (empregado do povo ou gestor dos bens públicos).
3. **Kimwânda:** os quatro Espíritos de Deus (consoante o seu domínio: águas, ar, luz/sol e terra) determinam o *mwânda* do indivíduo que depende do local de nascimento (*luvila*/linhagem, sobretudo e o clã territorial) e as condições natalícias (tipo de parto, sinais pré-natais, etc.). Aqui os estudantes aprendem

¹⁴ Na cosmogonia *kôngo* o ano (*mvu*) leva seis meses.

¹⁵ BOCKIE, 1993: 13, 15-17

a assimilar as leis dos ancestrais e praticá-las, tanto como aprendem as normas e outras práticas necessárias.

4. **Kiñtêmo**: traduz-se por *luz interior* ou *luz espiritual* (no secular e no religioso) que emana do coração puro e de uma análise correcta. Pressupõe-se que quem assimilou as virtudes, percebe-se que não há dicotomia entre *palavra* e *acção*, entre *enunciado* e *matéria* ou entre *imagem no Espírito* e a *realidade*. Cultiva nela a capacidade de receber a informação sem ideias pré-estabelecidas, opta pela honestidade de interpretar as instruções e, conseqüentemente, esforça-se à emitir uma *crítica* desinteressada na informação recebida. Os estudantes terminam essa disciplina conectando os saberes oriundos dos quatro domínios da Inteligência (Espírito da Inteligência; Espírito de Deus).

Existe uma coincidência aqui, em relação a terminologia: *kimoyo*, *kiñtima*, *kimwânda* e *kiñtêmo*. Todos estes termos significam *coração*, mas com diferentes nuances. O termo *môyo*, junta o *coração* com o Espírito de Deus enquanto *ancestralidade* (origem do Espírito). A palavra *ñtima* (coração) está ligada com a *consciência* por causa das leis que o indivíduo aprende e que deve aplicar¹⁶. O vocábulo *mwânda* traz a ideia de que o Espírito de Deus no homem deve ser visto pelas práticas. Por normas, todo possuidor de Espírito deve desenvolver-se (*mwânda* significa isso). Esse conceito torna-se exigente uma vez que os alunos devem constantemente ser avaliados em três aspectos: **rapidez** de reflectir e tranquilidade em responder as perguntas, **capacidade** de desenvolver questões e **profundeza** do coração nas suas nações. Finaliza-se com *kiñtêmo*, e isso implica que todos os aprovados na primeira classe sejam *ñtemoni*. Isto é, jovens que brilham. Os iluminados, pelo facto de conhecer os “segredos” (do Espírito de Deus), visto que aprenderam os métodos de construir e discutir ideias sapientes.

Em cada disciplina, um *ngânga* (especialista) específico e conjunto de *ñlôngi* (professores) pautavam pela deontologia profissional em administrar as suas aulas, com amor, abnegação e entrega total. As suas aulas e outras actividades foram fiscalizadas.

Vamos recapitular.

¹⁶ LAMAN, 1936: 973

A primeira classe – *kiñgûndu* – consiste em fornecer aos alunos ferramentas para desenvolver as suas capacidades intelectuais. Nesse nível, o secular e o religioso são sincategoremáticos e distintos imultaneamente. Todos que aprovam de classe percebem-se de dois aspectos. O primeiro sabe fazer análise das coisas com fundamentos lógicos. O segundo aspecto é que, com esse treino ele irá integrar a segunda classe do 1.º Ciclo cujo objectivo é, através de prática, desenvolver capacidades que lhes facultam construir interpretações da Existência.

O *ñtemoni* (quem terminou a Primeira Classe do 1.º Ciclo) é considerado “iluminado pelo coração leve e veracidade do conhecimento alcançado. Isto é, ele alcançou o *ñtima*, a ferramenta para o *pensamento lógico*. Coração/*ñtima* implica isso. Também, o coração diz-se *mbûndu*. Como ver-se-á adiante, trata-se de um complemento.

A 2ª Classe do primeiro Ciclo assenta-se nas disciplinas que requer maior capacidade de raciocínio. Como as etimologias dos termos indicam, as aulas dadas centram-se no desenvolvimento cognoscitivo dos estudantes:

- a. **Sûngulu:** significa inscrição, título, categorização ou ainda visão dedutiva (exposição lógica). Deriva do verbo: (i) *sûnga*: compreender algo, discernir, separar o verdadeiro e o falso; (ii) *sûngula*: ter disposição de espírito (para reflectir sobre um assunto difícil), construir uma concepção; (*sûngika*: apresentar uma ideia assente na razão; falar na base da verdade (do coração) e argumentar com máximo realismo num tribunal para ganhar a causa. Numa só palavra, *sûngulu* é arte de aperfeiçoar o discurso/ideia partindo de um exercício lógico complexo, de uma comparação sobre diversos factos e de dedução assertiva à partir de probabilidades.
- b. **Ñgîndu:** que significa *lógica* (de forma estricte) deriva de: (i) *yînda*: compor, escrever um discurso; proclamar as leis ou fazer elogio fúnebre com honestidade; (ii) ser pensativo, reflectir; (iii) *yîndula*: examinar, calcular, combinar; (iv) *yîndula*: enganar-se na combinação, relembrar o erro e corrigir este erro de forma metodologicamente correcta; fazer uma revisão/crítica sobre as falhas numa concepção/ideia construída. Isto é, *ngîndu* resume-se na arte de calcular, examinar as contas, organizar os *números* e repartir simetricamente consoante as partes.

A 2ª Classe treina a matemática – aritmética – e aproxima o argumento à *beleza dos cálculos* elementares de adição, subtração, divisão e multiplicação. A “ciência dos cálculos e de dizer” seria a tradução de *ngîndu* uma vez que apresenta o *problema* e a resolução do mesmo mediante os cálculos. Os reprovados são aproveitados por outras funções, ou integram noutras escolas que correspondem às suas competências e capitais adquiridos.

A 3ª Classe do 1º Ciclo chamada *Mbôngi* compõe-se por três disciplinas, nomeadamente: (a) *Kiñsîku* – jusfilosofia; (b) *Mpûsu’a lulêndo*; (c) *Mbôngi*. A duração de cada disciplina não era diferente. A primeira implicava três *mbângala*, como nas classes anteriores. Mas *mpûsu’a lulêndo* demorava o *dobro* do tempo da disciplina anterior. Isto é, aproximadamente dois anos e três meses. Em relação a última disciplina, não há registo claro pelo menos nas referências consultadas por nós. Dependia do plano didáctico exclusivo dos *ngânga* e *ñlôngi*, uma vez que a Classe a seguir cingia-se em colocar os jovens entre si em permanente debate – num espaço chamado *Mbôngi*, para avaliação de outros *ngânga* e *ñlôngi* – onde se avaliava as suas capacidades de raciocinar, as virtudes que cada um expunha. A seguir a descrição destas disciplinas:

1. **Kiñsîku:** os Kôngo aceitam que as leis são severas, mas admitem também que não ferem os valores. *Kiñsîku* significa, na linguagem popular, “legalidade das normas” e, simultaneamente, designa o “local onde se estuda as questões ligadas as leis”. A *gênesis* das leis/normas cristaliza-se no diálogo entre vontades contrárias. Os alunos aprendem a simbologia deste diálogo através de diferentes histórias das linhagens, fundação de aldeias e, também, através de instrumentos “musicais” principalmente com o batoque *masikulu* e o som das mãos. Cada som é um código cujo significado eles aprendem. Aqueles que aprenderem essa nova linguagem são chamados de *nsîki*. Mas isso não implica que tenham aprovada. Abrimos aqui entre parêntesis dizendo que “tocar batoque” diz-se correctamente *sika ngôma*. Nota-se aqui o verbo *sika* que significa “dictar as normas, as leis”. Fechamos os parêntesis. A aprovação requer debates profícuos fazendo referência as linguagens gestuais e sons codificados além de reflectir sobre as leis de cada linhagem e reflectir sobre quais leis optar em caso de convivência de várias linhagens. Os aprovados são

chamados de *nsîki-nsîki*¹⁷. Isto é, são realmente capacitados para argumentar obedecendo os critérios e as virtudes, tanto quanto interpretar as leis sem intensões deturpadoras.

2. **Mpûsu'a lulêndo**: que, alguns dizem ser **Mbôngo'a ñtalu**, é o “trofeu” que todos *nsiki-nsiki* almejavam. Trata-se de um pano veludo que na verdade é insígnia do Poder no Kôngo. Raphael Batsîkama traduzia a expressão *Mbôngo'a ñtálu* por “Política económica” e, explica-nos ele, nesta altura os estudantes aprenderem quatro principais matérias: (i) a importância dos dispositivos do desenvolvimento; (ii) mercado como espaço de concorrência e as leis relacionadas; (iii) dinheiro e espaços do Poder económico; (iv) gestão dos recursos (humanos, serviços, dinheiros, etc.) e do património (riquezas). Apesar destas informações estarem confirmadas por outras fontes¹⁸, pensamos que a expressão mais antiga terá sido *Mpûsu'a lulêndo* que significa a mesma coisa. O termo *mpusu* é mais antigo do que *lubôngo*.
3. **Mbôngi**: tem três sentidos, na verdade: (i) casa mortuária, espaço sagrado onde se confecciona as leis e se determina os horizontes da sua aplicação, assim como o funcionamento das instituições que velam pela lei: Tribunal, Escola de Direito Público; (ii) Espaço sagrado que junta os estrangeiros, onde se efectua o pacto *dia musûngwa* para deliberar as leis dos clãs territoriais recém-constituídos (à luz das exigências entre os *Ñlêmbe* em relação as novas linhagens formadas derivativamente); (ii) Escola das Artes: música, dança, escultura, arquitectura e caligrafia. Por se tratar de linguagens, a *música* e *dança* são úteis nas cerimónias – quer as de candidatura e quer as de investidura – ao passo que a escultura é para confeccionar as *esculturas/leis*, cujos motivos geométricos são autênticas mensagens que podem ser decodificadas por qualquer iniciado que tenha passado as duas primeiras classes. A arquitectura (construir casa, *mbôngi*) também é uma aprendizagem nessa disciplina. Fukyawu fala de *ntungasani* para designar as actividades de *mbôngi*.

¹⁷ LAMAN, 1936: 765.

¹⁸ FUKYAWU, 1985

A Terceira Classe era decisiva. Durante as lições de *Kiñsiku* o programa pedagógico era orientado consoante vários objectivos pedagógicos convergentes. Mas principalmente, aprende-se a essência das *leis*, a sua origem metafísica e a sua contextualização social. A legalidade nasce de dois domínios: (i) valor simbólico da *conduta dos ancestrais* que determina a integridade territorial; (ii) o concerto simbólico dos vivos cuja dinâmica parte de um pacto regularizado (um tipo de Tratado). Os Espíritos dos Ancestrais, os Espíritos da Natureza e o Espírito de Deus (consoante os domínios acima citados) concorrem, também. Desde *nzo'a lôngo* ou *nzo'a ñkûmbi*, os jovens aprendem a comunicar-se através da dança. Retoma-se aqui esses ensinamentos da iniciação da puberdade, mas num outro olhar. Os instrumentos musicais são considerados como ferramentas comunicacionais das leis irrevogáveis bem específicas. Daí, a dança enquanto espaço de interlocução simbólica – no Mundo dos vivos – torna-se uma linguagem de suma importância por estar ligada às leis (*sîka ngoma*). Na parte dos Ancestrais, o som é sagrado: palavra falada, ou palavra tocada. Para os vivos, o som é a voz dos Ancestrais ou de Deus. Basta dominar os códigos, os alunos comunicam-se bem e são considerados de *Ñsiki*. Essa arte distinguirá os estudantes que poderiam manter uma longa conversação gestual sem referir uma única palavra. Essa disciplina almeja formar pessoas competentes na interpretação das leis ancestrais, na confecção das novas leis consoante as demandas. Isso quer dizer que se trata, *a priori*, de “pensadores virtuosos” com propósito de enriquecer o debate, com fim de encontrar solução em diferentes demandas sociais, na elaboração das “leis necessárias”. É nessa qualidade que os alunos se tornam *ñsiki-nsiki*, logo depois de aprovar a essa disciplina.

As aulas da disciplina *Mpûsu 'a lulêndo* inclinam, especialmente, nas questões do Poder, Liderança e Gestão. Há um mito que associam essas aulas com a palmeira *mavûsu* e, curiosamente, as aulas passam-se num espaço cuja paisagem rica em palmeiras à rafia. Realçar, também, que *mavûsu* significa algodão, cuja plantação embeleza a paisagem dos espaços das aulas. Os alunos aprendem também a fabricar o tecido veludo (não muito diferente do pano-moeda) e o famoso *pano do Kôngo* que os Portugueses encontraram em 1482 e que os Holandeses estimaram tanto no século XVII¹⁹. Nas crónicas de Pigafetta/Lopes, compilações de Cavazzi e tantos outros, trata-se de *Raphia gentilii*

¹⁹ DAPPER, 1676: 149, 158, 184, 199; BRÁSIO, 1954-IV: 52

plantados nos espaços específicos. Balandier é da seguinte opinião sobre a importância desta planta:

Assim, em todos os lugares são as dádivas da palmeira: nas cercas e telhados das casas, nas armadilhas de caça e armadilhas de pescadores, no Tesouro público como na roupa, na cosmética, na terapêutica, na alimentação e, enfim, no sistema de símbolos que ligam os homens entre eles e os homens a seus deuses²⁰.

Essa *Raphia gentilii* assim como o algodão (com que se fabricava o pano de veludo) diz-se *mvusu* em kikôngo ou ainda *mpûsu*, e as suas funções no antigo Kôngo são várias. Por essa razão as crônicas consideram os jovens que frequentam o *mbôngi* como fidalgo, pela vestimenta, retórica, comportamento, etc. Na verdade, os aprovados vestem veludo, como símbolo do êxito e podem já intervir nas questões públicas de menor escala²¹. Por isso, na 4ª Classe, para simbolizar o último ano do 1º Ciclo, todos os estudantes vestiam-se com pano *luvôngo* ou *mpûsu*²². A sociedade olhava neles com algum respeito por serem futuros funcionários públicos, realça-se que o termo *luvôngo* ou *mpûsu* significa “valor, respeito e honra”²³.

Na 4ª Classe, todos os aprovados no Mbôngi construíam – num espaço vasto – várias casas grandes que chamam de Mbôngi. São locais de debates assíduos situados perto das tumbas dos ancestrais. É justamente deste *Mbôngi* que os autores se limitam em falar entre os quais, Rui Pina, Duarte Lopes (Filippo Pigateffa), Bernardo da Gallo, Raimundo Dicomano, etc. E identificam os estudantes/*mbôngi* como “fidalgos”. Eles apreciam, sobretudo, essa Escola que comparam com Ágora grega, no caso de Rui Pina, Duarte Lopes, etc. Em cada *mbôngi* estava lá os iniciadores (professores/*ñlôngi* e sacerdotes/*ngânga*) para avaliar os estudantes. Estes fiscalizadores verificavam se os estudantes desenvolviam outras competências e tornaram-se autônomos em termo de conhecimento.

Na verdade, a 4ª classe era uma “mini-escola” de Direito, onde aprendia-se duas disciplinas principais: (1) Direito Económico e Fundiário; (2) Direito Público. Vamos

²⁰ BALANDIER, 2009: 80

²¹ A nível do bairro, principalmente.

²² DAPPER, 1676: 149, 157, 233.

²³ CUVELIER, 1953: 47

descrever os pontos principais para cada lição, com sugestões bibliográficas de autores que já tenham abordado diferentes temas à esse respeito.

1. Direito Económico e Fundiário

i. Mbôngo 'a wantu mu ntoto

Tudo que produz a terra é colectivo, cujo valor da produção individual é de 1/10 e o valor da repartição municipal não devem ser constitucionalmente observados²⁴. Também a pertença da terra²⁵ é estritamente do clã (social e territorial) simbolizada pelos *mazûmbu*²⁶. A título de exemplo, se Kiñzînga for um clã territorial no bairro de Mbânz'a Majina, e que este pertença ao município de Ñkùmb'a Wungûdi, convém salientar que de toda produção de Kiñzînga apenas 25% ficava para o clã que produziu, dentro do bairro de Mbânz'a Majina salvaguardando o 1/10 de toda produção para os produtores. Dos 75% da produção, o bairro ficava com 25% e enviava o restante (50%) para o município de Ñkùmb'a Wungûdi. Por ser *mbuku* (município) este último ficava apenas com 1/3 e os 2/3 deveriam ser enviados ao Governo central (província/Estado), sob responsabilidade de uma autoridade chamada Ñnânga. Tratava-se de uma Alta autoridade que tomava conta do Tesouro Público, e assessorado por vários Ma Ñkuta ñkôndo (fiscais económicos) junto do Banco Central (em Mbânz'a Kôngo).

A produção da terra, os produtores, os “ayant-droits” do clã territorial e as taxas municipais e do Poder central permitem que, de acordo com Cavazzi, que os kôngo vivem na felicidade e sem miséria²⁷. Van Wing notou, na sua época, a mesma coisa²⁸. Isto é, a *terra* é a fonte da riqueza para todos: *mbôngo 'a wântu mu ñtoto*.

²⁴ Um produtor versa individualmente 1/10 da sua produção as fiscais locais.

²⁵ YEKOKA, 2013: 215-237

²⁶ Terras (abandonadas) onde foram enterrados os primeiros fundadores das aldeias.

²⁷ CAVAZZI, *apud* BALANDIER, 1965: 256-257

²⁸ Van WING, 1959: 308

ii. *Tadi kafusa*

Trata-se de um conjunto de leis sobre a *produção ligada a propriedade* e “regulamentos da política cambial”, tendo em conta a diversidade de moedas válidas²⁹. A própria palavra significa, “dinheiro que regulariza a conduta das tendências cambiais”³⁰. Isso implica o “livre comércio”³¹, salvaguardando a *ordem* (Tadi) entre vários *fusa* ou *kafusa*³². No século XVI, Andrew Battel ainda testemunhou essa *ordem* no livre comércio que vigorava do Interior de Angola (Mbangala Mpasi) até no Lwângu³³. Ainda nos séculos XVI-XVIII, nota-se que mesmo os holandeses e portugueses tiveram que se vergar a esse sistema para adquirir “moedas” e fazer seus comércios em toda região entre Lwânda e Lwângu³⁴. A produção de dinheiros metais – no caso, por exemplo de cruzeta, *kuta*, etc. – as instituições do Poder central intervenham regularmente³⁵.

Em relação ao Direito do Comércio, importa salientar três aspectos: (a) todo comércio é feito com autonomia do mercado municipal, que envolve vários bairros. Nessa posição há “conflito” de interesses entre Ma Mfuku e Ma Mbuku que somente é resolvido com a intervenção do Ma Ñlembu. Este último tinha como único superior hierárquico Mani Kôngo a quem pagavam tributo de lealdade em *luvôngo*³⁶; (b) as taxas dos mercados (Mpûmbu) eram repartidas consoante as decisões deliberativas de um Tribunal municipal³⁷ reconhecendo a lei da autonomia local³⁸ e

²⁹ BATSÍKAMA, 2018: 137-144

³⁰ LAMAN, 1936: 943

³¹ BRASIO, 1956-VII: 237

³² *Fusa* significa “políticas ou estratégias no comércio para ganhar” ou métodos utilizados nos mercados.

³³ RAVENSTEIN, 1901: 43-44

³⁴ DAPPER, 1676: 157-158, 233; RAVENSTEIN, 1901: 53; BRASIO, 1960-IX:376

³⁵ LAMAN, 1953-I: 122,124

³⁶ PAIVA MANSO, 1877: 201; BRASIO, 1960-IX: 376; CARDONEGA, 1942-II: 484

³⁷ DAPPER, 1676: 198. RANGLES, 1968: 27.

³⁸ Ver o relatório do dia 20 de Fevereiro 1853 sobre a abolição do Tráfico negreiro entre Inglaterra e os “príncipes” de Cabinda: ver a declaração do Mambuku Manlêmba, assim como as correspondências ao Governador-geral de Luanda: *British Parliamentary Sessional Paperes*, 20/02/1853.

redistribuindo as percentagens com presunção do Poder local que gozam os clãs territoriais; (c) os “escravizados por razões comerciais” pertenciam ao município – e nunca aos bairros – e poderiam ser “comercializados” e ser utilizado como pagamento de tributos com a anuência do Tribunal municipal. Mas as receitas deveriam ser versadas normalmente aos bairros de origens consoante cada deliberação.

2. Direito Público

i. *Mpângu za Bakulu*

O Direito constitucional tem quatro propósitos: (a) perceber o grau da autonomia administrativa municipal³⁹, a lealdade dos Estados/províncias ao Poder central como fonte da soberania⁴⁰: “Ma Nsundi, nkofo; Ma Mbâmba, nkofo’ândi”⁴¹; (b) compreender a irrevogabilidade das leis fundamentais independentemente dos sistemas políticos⁴²; (c) garantir a aplicação das leis através das instituições ligadas ao “espaço mental” em uma escala extensiva.

ii. *Kôdya kya moyo*⁴³: Código Penal

As regras de conduta na vida intrapessoal permitem que cada indivíduo conquista as *bênçãos* dos ancestrais pela vida virtuosa que deve levar⁴⁴. As normas interpessoais consagram um convívio e uma harmonia. Por normas, o *kodya moyo* define inicialmente pelas regras intrapessoais e normas interpessoais que caracterizam a integração do indivíduo na sociedade. Exemplos: (1) desrespeitar o seu progenitor era crime grave; (2) era proibido *matar alguém*, ao risco de ser enterrado vivo na floresta selvagem com a cabeça fora. Isto é livra a sua cabeça⁴⁵ aos animais ferozes da floresta; (3) o adultério era severamente punido com a expulsão da

³⁹ DAPPER, 1676: 143, 165-166; DEGRANDPRÉ, 1801-I: 203-204; VANSINA, 1963: 37-38

⁴⁰ LETHUR, 1960: 21-23; VANSINA, 1963: 37-39;

⁴¹ Tradução: “nenhuma administração municipal sobrepõe-se à administração do outro município”.

⁴² MERTENS, 1936: 27, 59

⁴³ LAMAN, III: 128-138

⁴⁴ De HEUSCH, 2000: 230; Van WING, 1959: 293

⁴⁵ Cabeça é sede do Espírito de Deus, Nzâmbi.

sociedade da mulher adúltera e do fornicador. Todas essas leis as crianças aprendem em todas as suas iniciações anteriores, e durante *kodya moyo* (Código Penal) eles aprendem as sanções em cada crime.

O Poder, tal com ensinado no 1º Ciclo

De acordo com Aristóteles,

“o Ser vivo compõe-se de uma alma e de um corpo, feitos naturalmente aquela (alma) para manda (o corpo) e este para obedecer”⁴⁶.

Os Kôngo tinham outra forma de pensar o Poder, partindo – o que é curioso – na mesma linha de pensamento. A própria semântica sobre essa questão deixa claro que os Kôngo não copiaram os gregos. Na cosmogonia kôngo, os espaços ontológicos (*espírito, corpo e vontade*) constituem a origem do Poder, por um lado. Por outro lado, definem o Poder como concerto das três entidades acima referenciadas três, com uma hierarquia protocolar. Prova disso é que, quando um Kôngo diz *muntu* (pessoa), ele deixa claro essa questão em dois conceitos: (a) *possuidor* da inteligência devidamente socializado; (b) *dominador* das diversidades ontológicas. Ambos conceitos definem o Poder como um “exercício colegial” pela complementaridade das competências: *mfumu ye mfumu; ngânga ye ngânga*, diz o adágio. Para explicar o “exercício colegial” do Poder, vamos retomar a *alma* que se em Aristóteles comanda o corpo. Entre os Kôngo essa alma pode ser simbolizada pela *cabeça* que é per si um conjunto das entidades que realmente dirige/comanda o corpo. Convém salientar que em kikôngo quase todos os verbos relacionados ao Poder ilustram conceitos praticamente diferentes das teorias sociológicas.

Vamos tentar interpretar as aulas que os jovens aprenderam no 1º Ciclo, principalmente as questões básicas da Filosofia (relacionada ao Poder) à luz da cultura kôngo. Partir-se-á do pressuposto que o *Espírito* simboliza a Pré-Existência, o *Corpo* seja a Existência e, a *Vontade* interpreta-se como Pós-Existência. São essencialmente questões ligadas à leis, na sua aplicação e de Direito na sua doutrina. Na concepção kôngo, senão Bantu, todo ser humano é munido de *espírito, corpo e vontade*. Essas três entidades

⁴⁶ ARISTÓTELES, 1965: 30.

funcionam de forma interdependente. Para uma melhor compreensão, vamos a seguir descrevê-las seguindo a hierarquia da importância:

(1) **Espírito:**

- a. *Moyo*: vida
- b. *Ntemo*: luz, reflexão
- c. *Mwânda*: inspiração divina.

(2) **Corpo:**

- a. *Ntu*: cabeça como suporte do raciocínio;
- b. *Moko*: membros superiores (produção);
- c. *Ntulu*: tronco que guarda o coração (*ñtima*);
- d. *Vumu*: ventre/bexiga que guarda o feto;
- e. *Malu*: membros inferiores (metodologia).

(3) **Vontade:**

- a. *Mbûndu* com *ntêmo*: cabeça com a luz (relação de cooperação);
- b. *Ñtima* com *mwânda*: coração vs a inspiração (conflito vivencial).

Quando os ancestrais assumem na sua Constituição que “Ñsûndi tufila ñtu; Mbâmba tulambudila malu”⁴⁷, o simbolismo desta sabedoria é ontológico. Importa, também, realçar que Nsûndi simboliza o sol. Isto é, o Espírito de Deus “que morre e ressuscita” como o “despontar do sol” e o “pôr-do-sol”. Nessa ordem simboliza o cume/Norte e, por conseguinte, a *cabeça*, o *ñtu*. Já Mbâmba ligado ao Sul (*malu*, membros inferiores) versa-se na terra, o ponto de partida (pés que mantenham o contacto com o domínio dos ancestrais). Mbâmba é da mesma raiz que Nzâmbi (Espírito de Deus, ou conhecimento sobre a Terra).

Essa sabedoria ilustraria aparentemente que o Espírito ou a Alma dominaria o corpo, tal como é a teoria aristotélica. Ora, os Kôngo consideram a cabeça como parte do corpo, e o corpo como uma totalidade. Parte-se aqui do pressuposto que quem deve dirigir, deverá *ipso facto* fazer parte do corpo (totalidade), tal como a cabeça que dirige o

⁴⁷ Tradução: Colocamos a nossa cabeça no Nsûndi (Norte), e os nossos pés no Mbamba (Sul).

corpo que faz parte dele. Não é permitido que o estrangeiro dirija a Totalidade. Na concepção kôngo, o Espírito não consegue dirigir o corpo sem a *vontade* que é, como vimos, a forma imaterial da relação entre coração (virtude) e cabeça (reflexão) e do conflito vivencial entre a bondade (coração) e a inspiração (espírito/cabeça). Isto é, a vontade é independente em si, embora derivada de duas entidades. É como todo ser humano que nasce de duas vontades contrárias que são os géneros (pai/mãe).

A nível ontológico, a cabeça/*ntu* não é na verdade a entidade dominadora, pelo menos na sua versão embrionária. A própria cabeça está dividida em: (a) *ntul'a ñtu*, o Espírito orientador; entidade oriunda do Espírito da Natureza; (b) *ntûdilu*, “inteligência em si” que orienta toda acção, não necessariamente nascida da experiência ou reflexão; (c) *ntu*, cabeça como metáfora da inteligência (que é invisível) e passível da razão e dos erros. Os dois primeiros são imateriais, ao passo que o último é na verdade metáfora do imaterial. Acredita-se que o *ñtu* (cabeça) seja delegado dos dois primeiros, e argumenta-se de duas maneiras. Primeiro: a *cabeça* é a sede do Espírito de Deus (além do sangue, *mênga*). Segundo: a *cabeça* é servidora de Espírito (hierofania inferior) e Inteligência *per si*. Isso faz da *cabeça/ñtu* uma porta-voz de outras entidades superiores a ela.

Curiosamente, o *sangue* é tido como parte do corpo e, ao mesmo tempo *sede de Espírito da Natureza*, mas não da Inteligência *per si*. Dizer que a *alma* manda no corpo torna-se incompreensível pelo facto do *corpo* possuir, também, uma parcela composicional do Espírito (*alma*) que é hierarquicamente superior a *ñtu/cabeça*. Curiosamente, essa leitura nega claramente a superioridade absoluta da *alma* (espírito) no *corpo*. Daí – a explicação da *vontade* é clara e complementar – não só no topo da hierarquia há colégio (Espírito, Inteligência e Cabeça), mas também, em termo da relação mandar/obedecer, há relação de complementaridade na base da vontade enquanto eixo da relação de cooperação e conflito vivencial.

Há no corpo uma parte muito importante que é o *vumu*, ventre/bexiga. Trata-se da primeira lareira onde o Espírito da Natureza se antropomorfiza pela primeira vez, antes de nascer os seres humanos. A Constituição kôngo⁴⁸ diz que “*muntu ye mfumu*” (todo Ser humano é rei). No velho kikôngo dizia-se: “*vumu, kicina kya bamfumu*”: Avó, raiz dos reis. Este sentido está patente em *mfumu*. Isto é para mostrar que o *ventre* tem uma

⁴⁸ BATSÏKAMA, 2018.

importância – na hierarquia ontológica – que não é inferior a alma aristotélica, que – segundo a mitologia grega da época de Aristóteles – está sedeada na cabeça.

Ora, se o *ventre* que está no corpo é a primeira lareira/casa onde o Espírito da Natureza se antropomorfiza, esse fenómeno coloca essa parte do *corpo* ao mesmo nível que a primeira entidade da cabeça, onde reside (parcialmente) a alma (no entender grego-aristotélico).

O conceito de Aristóteles sobre o Poder foi repetido pelo Max Weber como relação entre A e B, onde um obriga/comanda e outro obedece pela força da dominação. Tentamos estudar a trama semântica de sete verbos diferentes: comandar⁴⁹, decretar⁵⁰, dirigir⁵¹, dominar⁵², governar⁵³, mandar⁵⁴ e obrigar⁵⁵. Da comparação dos sentidos percebe-se que os Kôngo definem o Poder de, basicamente, três maneiras complementares:

- (1) Poder é a relação cooperativa entre A e B, onde o primeiro assegura um comportamento ao AB, ciente de que, em contrapartida, o B executará somente ao que obedece ao Espírito do acordado (Ordem). Em caso contrária, nasce o Despoder;
- (2) Poder é a dominação dos valores que determinam o comportamento dos humanos que os servidores destes valores – que são limitadamente delegados – exercem esse Poder com virtudes em congruência com aqueles que lhes delegam essa tarefa com fins de evitar a desordem;
- (3) Poder é relação baseada no Espírito das Leis aceites por todos (A e B), cuja aplicação é colegial na base das decisões deliberativas e cujo caracter processual de interpretação é consensual junto dos dirigidos, como forma de evitar o desgoverno.

A ideia principal que define a *ordem* tem a ver com a totalidade (das partes) (Espírito, corpo e vontade). Curiosamente, três concorrentes a definem. Por um lado, os

⁴⁹ Em kikôngo: *tuma, sîndika, tudila* (ou, *tûla*).

⁵⁰ Em kikôngo: *sya nsîku, tûmba, boka ñkoki*.

⁵¹ Em kikôngo: *sôngela, sikidisa, fila e yala*.

⁵² Em kikôngo: *yala, boselela, lemvola, sûnda, luta*.

⁵³ Em kikôngo: *yala, ludila, tudila*.

⁵⁴ Em kikôngo: *tuma, twika, kanikina, sila, fila*.

⁵⁵ Em kikôngo: *komena, tantika*.

conservadores do Espírito da Natureza (*ordem*) com a missão de gerir as relações cooperativas ou conflictuosas. Por outro, os conservadores do Espírito da Lei (tendo sido, também, fiscalizadores) com a missão de medir as virtudes para quem executa, e medir o conhecimento da lei para quem obedece. Finalmente, há os Executores da Lei com uma hierarquia de responsabilidade, com limitações de execução e, sobretudo, com permanente avaliação para quem o confia essas responsabilidades (o povo). Um provérbio kôngo resume isso nestes termos: *nsi, nsi mbuta*: pessoas passam, mas o país permanece através das *leis*. Por isso, a *ordem/país* nasce na preservação das leis na parte de quem proclama as normas assim como na parte de quem as segue. Desta maneira, o país não desmorona.

Indivíduo e a origem social do poder

O cordão umbilical dos recém-nascidos é atirado para baixo da cama dos seus pais ou é enterrado “*ku nima ya nzo*” (na parte traseira da casa), e aí permanece até se misturar com a terra. Essa tarefa recai sobre a avó materna que, posteriormente, delega os poderes ao seu filho mais velho, considerado *ñlêmba* em relação aos seus sobrinhos. O simbolismo é o seguinte: o cordão umbilical que se chama *tumba* (em kimbundu) ou *kûmba* (em kikôngo) tem relações simbólicas estreitas com o chão (*oci, nsi*) enquanto domínio dos Ancestrais que é chamado de *Tumbu* ou *Zûmbu*. O acto da avó é a legitimação (*kitumu* ou *kimfumu*) de exercer a autoridade ao recém-nascido que delega ao seu filho.

O ser humano é chamado de *utu*, termo bantu que significa “pessoa socializada”. A raiz proto-bantu **-tu* que significa “educar, aprender e executar as leis das terras e as normas para as relações humanas”.

O indivíduo aprende a obedecer ao seu *ñlêmba* desde tenra idade, pois já o fazia antes de começar a perceber o mundo à sua volta. E toda acção do Ñlêmba é fiscalizada pelo Conselho dos Anciãos. A relação entre *ñlêmba* e o indivíduo situa-se no domínio de *ngûndu* (linhagem matrilinear), de modo que este domínio – na terminologia política – passará a designar o conjunto dos *ñlêmba*, Conselho das Autoridades delegadas. Se o poder nasce na relação simbólica de comando/obediência, podemos aqui perceber a origem no poder – *latus sensus* – na sociedade *mbûndu*.

Como podemos perceber, nos Bantu o indivíduo normativo é a fonte do poder ou, se calhar, a peça basilar para que o poder seja real.⁵⁶

O indivíduo é retirado do seu ‘local natalício’, ainda criança, com uma idade que pode variar entre os 8 e os 10 anos, quando os *ñlêmba* considerarem que já alcançou a idade de ser instruído. A sua primeira iniciação torna-o um *ser normativo*, treinado em respeitar as normas.

Somente depois de completar a iniciação – que por sinal levava muito tempo⁵⁷ – o indivíduo se tornava verdadeiramente *utu*, detentor de *kimûntu*. Ele é um Ser Normativo, pois aprendeu a ser leal aos Ancestrais e prestar reverência aos espíritos da Natureza, a obedecer às normas e a contribuir para que elas sejam obedecidas. A primeira coisa que o indivíduo aprendia, nessa iniciação, é que não pode agir individualmente. As suas actividades sociais, económicas e políticas são altamente comunitárias. A última coisa que aprenderá é a utilidade da sua profissão assim como as funções que deverá no domínio social (logo, no domínio territorial, também).

O Lûmbu é o Conselho dos Anciãos – com o Poder deliberativo – que tem como função “assegurar a funcionalidade dos pactos celebrados para viver em harmonia dentro das suas diferenças”. A autoridade que o tio materno (*ngwa nkazi* ou *ñlêmba*) exerce sobre o seu sobrinho expõe a origem social do Poder.⁵⁸ A explicação é simples: a bexiga (da mãe) é chamada de *dilembe*, e o tio materno (irmão da mãe) é *ñlêmba*. Ou ainda, o ventre é *vumu*, e o tio é *Mfumu*.

O poder político nasce a partir da gestão de pessoas e das suas terras pelo Conselho dos Anciãos que é composto, ao nível do clã territorial alargado, pelos *Malemba ya ngûndu* que representam os territórios (clãs territoriais) e os seus respectivos habitantes (clãs sociais). Mas a execução está na responsabilidade de um colégio representativo dos Malêmba, com decisões deliberativas.

Os Mbângala, que são parte integrante dos Kôngo antes dos Europeus, mantêm os vocábulos *kumi* ou *tumi* em relação ao comando/mando entre o tio materno (*ñlêmba*) e o sobrinho. De forma geral, *kituminu* e *kijîngu* são os dois termos mais populares para designar o “Poder Político” em kimbûndu (e antigo kikôngo). Outro termo, que pode

⁵⁶ BIEBYUCK, 1972. Para completar, leia o *poder*: BARRACHO, 2008:79

⁵⁷ Poderia levar dez a doze estações de cacimbo, no mínimo (partindo das fases da iniciação).

⁵⁸ CARDONEGA, 1942-III:183; BATSIKAMA, 2011:75-77

associar-se aos dois precedentes, é *jiku* ou *nsiku*, que por si só não pode significar “poder”, mas sim a Lei que faz com que exista realmente o Poder.

A origem social do Poder terá sido legitimada por uma instituição representativa que integra os *Malêmba ya Ngûndu* e que definiu o exercício do poder como um instrumento legal para a vida harmoniosa entre grupos de pessoas que têm leis convergentes e outras divergentes. Esse instrumento legal, ora denominado *upângu* ou *mpângu* tem o radical proto-bantu **+an+*. Entre os Mbûndu do Sul, *upângu* designa o pacto de amizade institucional existente entre diferentes pessoas/famílias/clãs. A mesma coisa quer dizer, em kikôngo, Constituição. Ainda é visível entre os Nyaneka, os Yaka, os Songo e os Mbângala.

A maior parte dos termos com radical **+um+* (no sentido do poder e as instituições do mesmo) indica os Mbângala e os Pende e Lûnda identificam as três vertentes do Poder: *força*, *energia* e *abundância*. Entre os Kôngo, as três compõem o colégio do Poder:

- A. Poder ou Força = o *omi*
- B. Energia = *umi*
- C. Riqueza = *olumo*⁵⁹

O detentor do *umi/omi* entre os Mbângala, Songo e Suku simples representante de um colégio representativo. Ele se limita a executar o que o Colégio lhe orienta, de maneira que há um órgão que fiscaliza as suas acções de forma assídua. Ora o valor do colégio em si verte-se na totalidade das aldeias constituintes. Como se pode notar, a origem social do Poder é plural e múltipla, e constrói-se como um espaço diversificado de negociações com propósito de atenuar os conflitos existentes a partir das diferenças composicionais em si. Ele obedece às regras aceites por todos, quer pela observação dos pactos quer pelos espaços sociais, elegendo conjunto de espaços simbólicos de concórdia da anatomia social a que se submete. Como se pode notar, o Poder é, essencialmente, representativo e os líderes delegados constituem o consentimento dos grupos que representam e, ao mesmo tempo, defendem interesses comuns para evitar as possíveis cisões.

⁵⁹ Le GUENNEC; VALENTE, 1972

Conclusão

Como podemos concluir, o 1º Ciclo traça claramente os pontos que definem o Poder – ontológicos e sociais – como ponto de partida da relação mandar/executar. O conceito kôngo sobre esta questão é ligeiramente diferente, comparando com a construção filosófica do *Poder* em Aristóteles. Também, a origem social do Poder entre os Kôngo difere ligeiramente das acepções sociológicas de *dominação* que Max Weber nos fornece na sua densa obra.

Bibliografia

1. ARISTÓTELES, (1965), *A Política*, Lisboa: Editorial Presença
2. ASIS JUNIOR, A. (s/d), *Dicionário kimbundu-Português. Linguístico, botânico, histórico e corográfico*, Edição Agente Santos & C Lda., Luanda.
3. BALANDIER, G. (2009), *La vie quotidienne au royaume du Kongo au XVI e XVII siècle*, Paris: Hachette (1ª edição em 1965).
4. BARRACHO, (2008), *Poder, autoridade e liderança*, Lisboa: Universidade Lusíadas Editora
5. BATSÍKAMA, P. (2018), *Reino do Kôngo: Origens, Política e Economia*, Luanda: Mayamba
6. BIEBUYCK, D. (1973), *Lega Culture: Art, Initiation, and Moral Philosophy among a Central African People*. London: University of California Press
7. BOCKIE, S., (1993), *Death and the invisible Powers. The World of Kongo Belief*, Bloomington: Indiana Press
8. CADORNEGA, A O. (1940), *História geral das guerras angolanas 1680-1681* (anotado e corrigido por José Matias Delgado e monsenhor Manuel Alves da Cunha), Lisboa: Agência geral das Colónias, Vol I.

9. CADORNEGA, A O. (1942), *História geral das guerras angolanas*. Tome III. 1681, Lisboa: Agência geral das Colónias, Vol II.
10. CARVALHO, H. A. D. (1890), *A Lunda ou os estados de Muatiânva*, Lisboa: Imprensa Nacional.
11. CAVAZZI, A. (1965), *Descrição histórica dos três reinos do Congo, Matamba e Angola*, Lisboa: junta e Investigação Ultramar
12. CUVELIER, J. (1953), *Documents sur une mission française au Kakongo 1766-1776*, Bruxellas.
13. CUVELIER, J. (1974), *Nkutama mvila za makanda*, Tumba
14. DAPPER, O. (1676), *Naukeurige Breschrijvinge der Afrikaensche Gewesten*, Amisterdam
15. De BOUVEIGNES, O. & CUVLIER, J. (1951), *Jerôme de Montesarchio, apôtre du vieux Congo*, Namur : Grands Lacs
16. DE HEUSCH, L. (2000), *Le roi Kongo et les monstres sacrés*, Paris: Gallimard
17. DOKE, D.T., (1954), *The Soutern Bantu Languages. Handbook of African Languages*, Oxford/New York: Oxford University Press
18. DOUTRELOUX, A. (1967), *L'ombre des fétiches. Sociétés et cultures Yombe*, Louvain: Nauwelaerts
19. HEUSCH, L. (1972), *Le Roi ivre ou l'Origine de l'Etat*, Paris: Gallimard
20. JANZEN, J.M. (1982), *Lemba, 1650-1930: a drum of affliction in Africa and the New World*, New York
21. LAMAN, K.E., (1936), *Dictionnaire Kikôngo-français, avec une étude phonétique décrivant les dialects les plus importants de la langue dite Kikôngo*, Bruxelas
22. MERTENS, J. (1936), *Les chefs couronnés chez les Bakôngo orientaux*, Bruxelas : I.R.C.B.
23. NASCIMENTO, P. De (1903), *Diccionário portuguez-kimbundu*, Huila.
24. PROYART, L.B. (1776), *Histoire de Loango, Kakongo eta utres royaumes d'Afrique*, Paris

- 25.RANDLES, W.G.L. (1968). *L'Ancien royaume du Congo. Des origines à la fin du XX^e siècle*, Mouton: Paris-La Haye
- 26.RAVENSTEIN, E.G. (1901), *The Strange Adventures of Andrew Bettel of Leigh, in Angola and adjoining Regions*, Londres : Hakluyt Society
- 27.VANSINA, J. (1963), "Notes sur l'origine du royaume de Kongo", In: *Journal of Africa History*, Vol. IV, #3, 33-55
- 28.VANSINA, J. (1969), "The bells of kings", In: *Journal of African History*, #10, pp.187-197
- 29.VANSINA, J. (2001), "Portuguese vs Kimbundu: Language Use in The Colony of Angola (1572-c.1845), In: *Bulletin Séances de l'Académie de Sciences en Outre-Mer, Overzeese*, #47, pp.267-281
- 30.WEBER, M. (1982), *Ensaio de Sociologia*, Rio de Janeiro : LTC Editora
- 31.YEKOKA, J-F., (2013), *L'homme et sa terre au pays Boko-Songho du XVIII^e au début XXI^e siècle*, Brazzaville: Université Marien Ngouabi.

Patrício Batsíkama: Doutorado em Antropologia.

Como citar este artigo:

Batsíkama, Patrício; será Mbôngi'a Nǵîndu a escola das ciências políticas no antigo Kôngo?. In REVISTA TRANSVERSOS. "Dossiê: REFLEXÕES SOBRE E DE ANGOLA - INSCREVENDO SABERES E PENSAMENTOS". N° 15, Abril, 2019, pp. 478-502 Disponível em <<https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/transversos/index>>. ISSN 2179-7528. DOI:10.12957/transversos.2019.41878.